PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.396 de 18 de março de 1 975

" Dispõe sobre suplementações de dotações nos termos do Artigo 4º, Item b, da Lei nº 1009 de 06 de novembro de 1 974 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância de Cr$2.000,00 - (dois mil cruzeiros), os itens do orçamento analítico da despesa de que trata a Lei nº 1009, de 06 de novembro de 1 974, conforme discriminação abaixo:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

4.2.1.0.02 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis

01 - Aquisição e desapropriação de terrenos .....Cr$ 1.000,00

02 - Aquisição e desapropriação de prédios .....Cr$ 1.000,00

Total .....Cr$ 2.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados - os recursos provenientes do " excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico da receita.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 18 de março de 1 975.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária